



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 006/2022

Súmula: Concede aposentaria ao servidor público municipal **Antonio de Souza Soares**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ANTONIO DE SOUZA SOARES**,

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Antonio de Souza Soares**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operário, portador do RG sob n.º 3.854.077-7/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 529.536.539-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

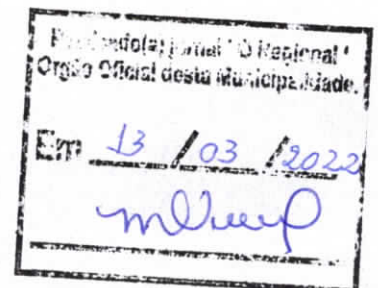
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R\$ 2.869,38** (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.


Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

PORTARIA Nº 090/2022
O Sr. Cristiano Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 39, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
CONTRATAR impermanentemente, a senhora Izabela Vieira de Araújo, portadora da Cédula de Identificação nº 18.782.444-8/897/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09/03/2022 até 31/03/2022, em virtude de ausência temporária de servidor titular, sob o regime de contratação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021-B de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital nº 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2022, de 17/12/2021.

Publicações e Cumpre-se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 09/03/2022 às 10h30min da manhã e em vista de 02/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

PORTARIA Nº 091/2022
O Sr. Cristiano Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 39, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
CONTRATAR impermanentemente, a senhora Betta Cristina de Silva Azevedo, portadora da Cédula de Identificação nº 12.928.232-0/887/PR, para exercer o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 09/03/2022 até 31/03/2022, em virtude de ausência temporária de servidor titular, sob o regime de contratação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021-B de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital nº 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2022, de 17/12/2021.

Publicações e Cumpre-se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 09/03/2022 às 10h30min da manhã e em vista de 02/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

PORTARIA Nº 092/2022
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEBER em transcritos públicos municipais, áreas regulares, mediante distribuição abaixo:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

DECRETO Nº 096/2022
Súmula: Conceda aposentadoria ao servidor público municipal ANTONIO DE SOUZA SOARES.

Artigo 1º - Fica concedido a aposentadoria ao servidor público municipal ANTONIO DE SOUZA SOARES, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Cooperador, portador do RG nº 3.654.077-7/SESP-PR, e registro no CPF nº 001.820.338-53, aposentador(a) voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de R\$ 2.888,38 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Pará, 491 - Fone: (466) 3222-1028 - CEP: 86600-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 88/2022 - CMAS
Dispõe sobre a Manutenção Inscrição de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.818 de 30 de setembro de 2014, e alteração pela Lei Municipal nº 2.824/2019 e estabelecida na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 15/06 fevereiro de 2022, e considerando;

RESOLVE:
1 - A Lei Federal 6.742 de 07 de dezembro de 1993, ADI 1.548 e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial 4 Artigo 7º e o Artigo 9º;

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, nos termos da Lei 902/2002-CMAD, da Resolução Extraordinária realizada na data de 11/02/2022 a Manutenção Inscrição de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado-PR, e qual exceda Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família, no âmbito do Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no primeiro dia, devendo ser publicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

DECRETO Nº 26/2022
Data: 08 de março de 2022

Súmula: Alterar de crédito adicional especial no pagamento vigente, no setor de obras e serviços urbanos, para contratação de prestação de serviços em um trecho da Rua Engenheiro Paulo na cidade de Itaguajé, conforme certidão federal nº 90328-2020 e das atas precedentes.

Artigo 1º - Fica alterado o crédito adicional especial no pagamento vigente, no setor de obras e serviços urbanos, para contratação de prestação de serviços em um trecho da Rua Engenheiro Paulo na cidade de Itaguajé, conforme certidão federal nº 90328-2020 no valor de R\$ 248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e das atas precedentes.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, faz-se a seguinte distribuição:

Table with columns: Programa, Ação, Unidade, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes rows for 'CONSTRUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020' and 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020'.

Artigo 3º - Fica incluída a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.449/2021 de 03/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Ação, Unidade, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes rows for 'CONSTRUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020' and 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020'.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

DECRETO Nº 180/2021
Data: 23 de dezembro de 2021

Súmula: Alterar de crédito adicional suplementar para reforço de despesas no pagamento municipal, conforme legislação vigente.

Artigo 1º - Fica alterado o crédito adicional suplementar para reforço de despesas no pagamento municipal, conforme legislação vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for 'MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO' and 'MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA'.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, faz-se a seguinte distribuição:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for 'MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL' and 'MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

DECRETO Nº 039/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Conceder a aposentadoria ao servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Cooperador, portador do RG nº 3.654.077-7/SESP-PR, e registro no CPF nº 001.820.338-53, aposentador(a) voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Artigo 1º - Fica concedido a aposentadoria ao servidor público municipal ANTONIO DE SOUZA SOARES, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Cooperador, portador do RG nº 3.654.077-7/SESP-PR, e registro no CPF nº 001.820.338-53, aposentador(a) voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

EDITAL Nº 010/2022
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O Prefeito Municipal de Inajá, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 963/2009, de 17 de dezembro de 2009, resolve convocar para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021-B de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital nº 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2022, de 17/12/2021.

Artigo 1º - Fica alterado o crédito adicional especial no pagamento vigente, no setor de obras e serviços urbanos, para contratação de prestação de serviços em um trecho da Rua Engenheiro Paulo na cidade de Itaguajé, conforme certidão federal nº 90328-2020 no valor de R\$ 248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e das atas precedentes.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, faz-se a seguinte distribuição:

Table with columns: Programa, Ação, Unidade, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes rows for 'CONSTRUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020' and 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020'.

Artigo 3º - Fica incluída a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.449/2021 de 03/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Ação, Unidade, Meta Física, Meta Financeira, Recurso. Includes rows for 'CONSTRUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020' and 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIO FEDERAL Nº 90328-2020'.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

DECRETO Nº 180/2021
Data: 23 de dezembro de 2021

Súmula: Alterar de crédito adicional suplementar para reforço de despesas no pagamento municipal, conforme legislação vigente.

Artigo 1º - Fica alterado o crédito adicional suplementar para reforço de despesas no pagamento municipal, conforme legislação vigente.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for 'MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO' and 'MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA'.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, faz-se a seguinte distribuição:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for 'MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL' and 'MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 808 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283

DECRETO Nº 039/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Conceder a aposentadoria ao servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Cooperador, portador do RG nº 3.654.077-7/SESP-PR, e registro no CPF nº 001.820.338-53, aposentador(a) voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Artigo 1º - Fica concedido a aposentadoria ao servidor público municipal ANTONIO DE SOUZA SOARES, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Cooperador, portador do RG nº 3.654.077-7/SESP-PR, e registro no CPF nº 001.820.338-53, aposentador(a) voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor no primeiro dia, devendo ser publicada.